



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1047, DE 07 DE ABRIL DE 1997.

"Ratifica o Convênio que menciona."

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do respectivo instrumento em anexo, integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 07 de abril de 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL